



Marchador da Princesa

MANGALARGA MARCHADOR



**PAGAMENTO EM
30 PARCELAS**

**Animais de Marcha
Picada e Batida**

Sexta-feira, **11 de Setembro** - 20:00h • Parque de Exposições de Feira de Santana

PROMOTORES:





Marchador da Princesa

MANGALARGA MARCHADOR

Sexta-feira, **11 de Setembro** - 20:00h • Parque de Exposições de Feira de Santana

Equipe de Vendas

Higino Francisco - (71) 9662-8447
Leonardo Piccolo - (75) 8105-5634
Vinicius Madeira - (71) 8193-1900
Diogenes Brandão - (71) 9132-9024
João Carlos Lima - (75) 9977-2983
Reginaldo Perna - (75) 8196-0460

Foto e Vídeos dos Animais

www.leilonorte.com

Cadastros

(11) 3674-6666
(71) 3486-5893

Programação:

DIA 10/09 – QUINTA-FEIRA

19:00h Coquetel de Apresentação dos Animais
Parque de Exposições de Feira de Santana/BA

DIA 11/09 – SEXTA-FEIRA

20:00 Início do Leilão

Parque de Exposições de Feira de Santana/BA

Condições de Pagamento

30 parcelas (2+2+2+1 8+2+2+2)

Leiloeiro

Roberto Leão

Promotores



Assessoria



Organização



Chancela



Apoio



RELAÇÃO DE ANIMAIS

Cartucho da Cocheira	01	22	Juma do Cayfan
Adele 2B	02	23	Kailer da Terra Negra
Amora Boa Feira	03	24	Kira do Cayfan
Brisa Portal Sagitários	04	25	Lustosa do Pau da Rola
Cacau do Volta	05	26	Mustafá do Pau da Rola
Cartucho do São Jorge	06	27	Notório Tandy
Caserna do Encantado	07	28	Oração Tandy
Deusa TOP	08	29	Pierre EAO
Dondoca da Terra de Deus	09	30	Princesa dos Novos Ares
Ecologia do Pau da Rola	10	31	Quixote Jaçanã
Festa do Pau da Rola	11	32	Rebeca do DK
Flora do Avena	12	33	Taffarel da Riocon
Gaivota do Pau Rola	13	34	Tâmara Boa Feira
Guerreira de Itapoan	14	35	Tarantela do Marfim
Hera do Encantado	15	36	Tigresa Boa Feira
Ibéria do São Jorge	16	37	Tirada da Mandassaia
Imbuia do São Jorge	17	38	Viradouro da Boa Feira
Indira do São Jorge	18	39	Xarope Boa Feira
Ipanema do São Jorge	19	40	Xexênia do Marfim
Judô do Pau da Rola	20	41	Zazá do Marfim
Jujuba Porteira Azul	21	42	Zinco Boa Feira



LOTE
01

Cartucho da Cocheira - Cobertura

Índio de Passa Tempo X Mescla do Café

VENDEDOR:

Haras Boa Feira

Macho

Nasc.: 25/10/2012

PACOTE DE 3 COBERTURAS.

Cavalo Preto Pampa, filho de Índio de Passatempo em Mescla do Café, portanto linhagem de pura MARCHA PICADA e HOMOZIGOTO. CARTUCHO tem produção comprovada e representa a certeza de produção de produtos de Marcha Picada e de pelagem PAMPA e altamente comerciais.

A UTILIZAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE SÊMEN. TODOS OS CUSTOS DE COLETA E ENVIO POR CONTA DO COMPRADOR.



Adele 2B

Manhoso E.A.O. X Lara da Regedal

LOTE
02

Potra de marcha picada que descende do grande "Haity Caxambuense". Das mais bonitas potras de marcha picada desse arremate essa tem tudo para brilhar em sua mais nova casa.

VENDEDOR:
Haras 2B
Fêmea
Nasc.: 27/01/2014



LOTE
03

Amora Boa Feira

Genioso E.A.O. X Itacoatira Iemanjá

VENDEDOR:

Haras Boa Feira

Fêmea

Nasc.: 20/03/2014

Essa merece parar, olhar e admirar.. POTRA DE PISTA, muito marchadeira, linda e de pelagem BAIA.. AMORA é fruto do cruzamento certo de Genioso EAO com Itacoatiara Iemanjá e certamente dará ao futuro comprador muitas alegrias tanto nas pistas como na reprodução..



Amante do Ipeca (CRIA AO PÉ).



Brisa Portal Sagitários

Ianque Luxor X Galiléia do Império

LOTE
04

Lote 3x1. Cria fêmea ao pé (Amante do Ipeca) e prenhe de cavalo pampa de preto homozigoto. Egua muito marchada que traz ao seu pé um potro lindo neto do Campeão dos Campeões " Favacho Diamante" e pra melhorar ainda ela vem prenhe do pampa de preto homozigoto " Litoral de Itapoan (garantia de vir , deste cruzamento, um animal de pelagem PAMPA.).

VENDEDOR:
Haras Ipeca
Fêmea
Nasc.: 01/10/2006



LOTE
05

Cacau do Volta

Orfeu CF da Sercore X Bárbara da Santa Jacinta

VENDEDOR:

Haras Cayfan

Fêmea

Nasc.: 10/08/2010

Ótima Matriz de marcha de centro, filha do bi-campeão Nacional Orfeu CF da Cercore, sua mãe do mesmo criatório da mãe do excepcional Tigrão Kafé, sangue 53 e passa tempo, egua raçuda e de boa estrutura, ainda vai com prenhez do garanhão negro de marcha picada Marechal do Sauípe, pai da res. campeã Nacional de marcha Realidade Violeta, com previsão de parto para Novembro 2015.

Obs.: Animal possui uma cicatriz no posterior direito, que a desqualifica para pista!



Cartucho do São Jorge

Torino Marimbá X Quixote Jaçanã

LOTE
06

Um filho do campeão dos campeões brasileiro de marcha "Torino Marimba" na grande doadora "Quixote Jaçanã". Jovem garanhão que traz em sua carga genética grandes formadores de tropa como Elo café da nova e Malibu de Santa Terezinha.
Cavalo já premiado em pista e tem grande potencial para disputar as mais pesadas pistas da Raça.

VENDEDOR:
Haras São Jorge
Macho
Nasc.: 20/03/2008



LOTE
07

Caserna do Encantado

Urânio do Encantado X Soberana do Encantado

VENDEDOR:

Haras Terra Negra

Fêmea

Nasc.: 28/12/2009

Égua estruturada de marcha picada bem diagramada e equilibrada, essa sem dúvidas vai chamar muita atenção nesse arremate pela suas qualidades de andamento e pela sua estrutura.

Égua que teve uma potra, recém apartada, que é reserva absoluta do Haras Terra Negra.



Deusa TOP

Verso L.J. X Galega Agisa

LOTE
08

Das mais lindas éguas desse arremate essa egua encanta todos pela suas qualidade de andamento e estrutura... Egua descendente do Carvão L.J que deixa no haras realidade uma potra pampa homozigota que é reserva absoluta. Portanto já comprovada na reprodução essa o sufixo já diz tudo... É TOPPPP!!!

VENDEDOR:
Haras Realidade
Fêmea
Nasc.: 30/09/2005



Dondoca da Terra de Deus

Jongo da Pipoca X Gaita da Regedal

VENDEDOR:

Haras 2B

Fêmea

Nasc.: 15/09/2013

Das boas potras de Marcha picada desse arremate essa dondoca é pra fazer tropa de marcha picada futuramente.

Descendente do lampeão H.O sem duvidas essa tem tudo para brilhar na sela.



Ecologia do Pau da Rola

Juramento da Boa Fé X Uma do Pau da ROLA

LOTE
10

Descendente do grande Kalifa Bela Cruz e filha do campeoníssimo Juramento da Boa Fé, essa jovem matriz tem tudo para produzir suas qualidades para suas proles.

VENDEDOR:
Haras Pau da Rola
Fêmea
Nasc.: 20/01/2005



LOTE
11

Festa do Pau da Rola

Zelado do Pau da Rola X Música do Farol

VENDEDOR:

Haras Pau da Rola

Fêmea

Nasc.: 18/04/2006

Das mais marchadeiras éguas desse arremate, tem tudo para trazer festa para seu proprietário na reprodução. Égua muito marchada, diagramada e com qualidade de movimento articulado e com impulsão.

Sem sombra de dúvidas umas das melhores éguas desse arremate!!

É só lançar e fazer a Festa!



Flora do Avena

Carnaval São Lourenço X Babel do Avena

LOTE
12

Linda potra negra de marcha de centro, filha do grande Carnaval de São Lourenço!!!
Essa é negra, é linda e é marchadeira!!!

VENDEDOR:
Haras Avena
Fêmea
Nasc.: 06/03/2015



LOTE
13

Gaivota do Pau da Rola

Baluke de Malta X História da Baixa Funda

VENDEDOR:

Haras Pau da Rola

Fêmea

Nasc.: 01/12/2007

Lote 2 em 1.

Égua castanha de marcha picada, que segue com uma linda potra ao pé, filha do campeoníssimo Exército do Pau da Rola.

Gaivota já segue coberta.



Guerreira de Itapoan

Veludo Kafé X Beleza do Oiteiro

LOTE
14

Filha do Veludo Kafé, Bi-Campeão Nacional de Marcha Picada, filho do Omelete JB. Sua mãe, Beleza do Oiteiro, que vai a Herdade Cadillac. Prestes a fazer 4 anos, já foi premiada em pistas, foi Reservada Campeã na Expo Inéditos em São Gonçalo dos Campos/BA 2015. Portanto, égua de pista que tem tudo pra aprimorar e confirmar suas qualidades de sela.

Segue com prenhez a ser confirmada do Sonho Sul Mineiro, cavalo Res. Campeão de Marcha Picada na Exporural 2015, que além de multi-premiado em sua carreira é filho grande Elfo do Porto Azul.

VENDEDOR:
Haras Nativo
Fêmea

Nasc.: 20/10/2011



LOTE
15

Hera do Encantado

Bismarck do Encantado X Bela do Encantado

VENDEDOR:

Haras Cayfan

Fêmea

Nasc.: 03/01/2014

Linda potra de marcha picada, bem desenvolvida de ótima morfologia e andamento, vem do mesmo criatório do Bonito do Encantado, cavalo que vem se destacando nas pistas!



Ibéria do São Jorge

Pdrão do Marfim X Guiana da Cordial

LOTE
16

Potra de marcha de centro pra picado e filha do grande Pdrão do Marfim com a Guiana da Cordial. Potra castanha, muito diagramada e com grande potencial na marcha picada.

Seu pai Pdrão do Marfim (Recém falecido) foi um dos cavalos mais vitoriosos da Bahia, chegando a ser 1º prêmio de marcha na nacional e sua mãe Guiana da Cordial, egua de marcha picada filha do Âmbar tabatinga.

VENDEDOR:
Haras São Jorge
Fêmea
Nasc.: 02/09/2014



LOTE
17

Imbuia do São Jorge

Kid da Catimba X Neida E.A.O.

VENDEDOR:

Haras São Jorge

Fêmea

Nasc.: 20/03/2014

Filha do BI- Campeão nacional " kid da Catimba" a imbuia já encanta a todos desde nova pelo sua qualidade de andamento e sua beleza. Potra de marcha de centro pra picado, tem tudo para seguir a carreira brilhante de sua irmã que foi adquirida nesse leilão em edições passadas e logo depois se tornou uma das eguas mais cobiçadas de marcha picada da raça (Dacota do são Jorge).



Índira do São Jorge

Kid da Catimba X Bacana do Pau da Rola



Essa traz o selo de qualidade "Kid da Catimba". Potra de marcha picada rasgada e muito boa de diagrama. Essa vai encantar a todos e tem tudo para seguir a carreira brilhante de seus irmãos.
Erudito do São Jorge (Res. Campeão nacional - Marcha picada)
Faceiro do São Jorge (1º Nacional - Marcha picada)
Dacota do São Jorge (Campeã e grande da raça em várias exposições - Marcha picada)
Danubio da Baixa Grande (Res. Campeão Nacional - Marcha Picada)

VENDEDOR:
Haras São Jorge
Fêmea
Nasc.: 21/05/2014



LOTE
19

Ipanema do São Jorge

Ktd da Catimba X Jujuba E.A.O.

VENDEDOR:

Haras São Jorge

Fêmea

Nasc.: 21/03/2014

Linda potra de marcha de centro pra picado que encanta a todos desde nova.
Muito bonita, bem marchada e com grande potencial para marcha picada.



Judô do Pau da Rola

Japarapatuba Fantástico X Xilena do Pau da Rola

LOTE
20

Pra quem procura um cavalo para cavalgadas e andanças na fazenda, agregando beleza e qualidade de andamento, essa é a oportunidade!
Dos mais lindos cavalos desde arremate, esse sem dúvidas vai chamar atenção por onde passar.
Marcha picada!!!

VENDEDOR:
Haras Pau da Rola
Macho
Nasc.: 27/04/2010



LOTE
21

Jujuba Porteira Azul

Orixá do Yuri X Itaqui Condor

VENDEDOR:

Haras Engenho do Poço

Fêmea

Nasc.: 25/01/2010

Castanha linda e de andamento invejável, Jujuba deixa no Haras Engenho do Poço a melhor potra da estação 2014, Garota Engenho do Poço.

Jujuba é filha de dois ícones da marcha, Orixá do Yuri na Itaqui Condor, a mesma encontra-se vazia, podendo ser coberta por qualquer ganhão do haras.



Escravo de Alcatéia (pai)

Juma do Cayfan

Escravo de Alcatéia X Granada do Cayfan

LOTE
22

Potra castanha de bom andamento, dissociada e diagramada, filha do garanhão Escravo de Alcatéia, cavalo campeão que vem se destacando na reprodução, traz ainda em sua genealogia animais consagrados: Pavão do Morro Queimado, Maré Cheia de Alcatéia, Baluke de Malta, Nacela Edu. Potra para ser acasalada tanto na marcha batida como na picada.

VENDEDOR:
Haras Cayfan
Fêmea

Nasc.: 12/12/2013



Kailer da Terra Negra

Normando J.D.B. X Uiatá V. 2

VENDEDOR:

Haras Terra Negra

Macho

Nasc.: 22/02/2014

Descendente do grande Tigrão Kafé esse potro encantou a todos na seleção pela sua qualidade andamento marchado e muito diagramado.



Escravo de Alcátéia (pai)

Kira do Cayfan

Escravo de Alvcatéia X Cacau do Volta

LOTE
24

Potra extra de andamento, marcha de centro com ótima dissociação e diagramação, com certeza sera ótima de sela. Filha do Escravo de Alcateia, em Cacau do Volta, traz genética de ponta, com sangue 53, passo tempo!

VENDEDOR:
Haras Cayfan
Fêmea

Nasc.: 22/02/2014



LOTE
25

Lustosa do Pau da Rola

Dezembro do Pau da Rola X Dança do Pau da Rola

VENDEDOR:

Haras Pau da Rola

Fêmea

Nasc.: 25/09/2012

Potra extremamente marchadeira, diagramada e com um futuro muito promissor! Possui em suas veias o sangue do Hepta Campeão Nacional de Marcha, Baluke de Malta e na sua linha materna traz o sangue do campeoníssimo Kalifa Bela Cruz.



Mustafá do Pau da Rola

Normando J.D.B. X Fama do Pau da Rola

LOTE
26

Filho do grande Normando J.D.B em Fama do pau da rola, portanto ele é neto do grande Tigrão Kafé. Esse tem nome, genética, tipo e andamento para se torna um futuro ganhão!!!

VENDEDOR:
Haras Pau da Rola
Macho
Nasc.: 25/09/2013



LOTE
27

Notório Tandy

Demolidor Tandy X Juventude do Malboro

VENDEDOR:

Haras Tandy

Macho

Nasc.: 26/10/2014

Filho do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha "Demolidor Tandy" na campeão Nacional " Juventude do Malboro ", esse potro tem tudo para se torna um grande ganhão. Potro de pelagem baia e muito machador.



Oração Tandy - 50%

Lampeão HO X Quilha do Monte Santo

LOTE
28

Essa com certeza sera um dos sonhos de consumo de qualquer criador e amante de marcha picada da raça. Ele é nada mais, nada menos que filha do Lampeão H.O na grande doadora Quilha do monte santo, por tanto irmã do campeão nacional de marcha picada Kamikaze E.A.O.
Oportunidade única de virar sócio do Haras Tandy numa filha do lampeão H.O pampa de preto e irmã do Kamikaze E.A.O.

VENDEDOR:
Haras Tandy
Fêmea
Nasc.: 07/03/2015



Pierre E.A.O.

Torino Marimbá X Herança Jocaman

VENDEDOR:

Haras E.A.O.

Macho

Nasc.: 30/05/2011

Cavalo de marcha picada, pampa de preto e filho do campeão dos campeões brasileiro de marcha, Torino Marimba



Princesa dos Novos Ares

Orgulho da Escadina X Itaparica Magia

LOTE
30

Pra quem procura uma matriz para fazer tropa de marcha picada esta ai...
Egua de marcha picada descendente das grandes fazendas "Herdade e Tabatinga".

VENDEDOR:
Haras Itaparica
Fêmea
Nasc.: 20/03/2001



Potro ao pé



LOTE
31

Quixote Jaçanã

Quixote Borsalino X Mar Guaira

Grande Campeã Adulta da Raça - Feira de Santana -BA 2002
Res. Grande Campeã Adulta da Raça - Itabuna -BA 2002
Campeã de Categoria - Feira de Santana 2004
Res. Campeã Adulta da Raça - Feira de Santana 2006

VENDEDOR:

Haras São Jorge

Fêmea

Nasc.: 03/09/1999

Essa é de encher os olhos de qualquer criador, usuário ou admirador da raça.

O que falar da grande doadora Quixote jaçanã? Seus títulos, conquistas e produtos já resumem tudo sobre essa grande doadora que o "Haras São Jorge" trás para abrilhantar mais ainda esse arremate. Lote 3 em 1, já que ela vem parida do grande Pdrão do Marfim e vai coberta.

Obs. Caso não confirme a prenhez, o cliente poderá escolher por qualquer garanhão do haras são jorge a cobertura.



Rebeca do DK

Neon do DK X Magia do DK

LOTE
32

Tirada dos seletos plantéis de marcha picada da Bahia, os Haras HD e 4x4 cederam para abrilhantar ainda mais o nosso leilão. Égua linda, que une qualidades de andamento marchado e equilibrado a sua beleza. Segue prenhe do garanhão negro e campeão nacional, Kadar E.A.O. Égua de marcha picada!!!

VENDEDOR:
Haras HD
Haras 4x4
Fêmea
Nasc.: 14/08/2011



Taffarel da Riocon

El Cid do Porto Azul X Nobreza da Riocon

VENDEDOR:

Haras Riocon

Macho

Nasc.: 04/01/2014

Esse vem da grande seleção do melhor criador de marcha picada do Brasil (Riocon), potro de marcha picada para disputar as mais pesadas pistas de marcha picada do Brasil...

Filho do grande El Cid do Porto Azul na Nobreza da Riocon que vem o grande Lampeão H.O. Esse tem tudo para defender todos os títulos que disputar e ser um futuro ganhão de marcha picada.



Tâmara Boa Feira

Genioso E.A.O. X Luxúria Boa Feira

LOTE
34

Eguaça.. Das mais lindas e marchadeiras filhas de Genioso. Tamara é fruto do cruzamento certo de Genioso em eguas de sangue Herdade, portanto muito marchada. Campeãíssima em pistas, Tamara é filha de cavalo preto e segue prenha do Garanhão preto pampa, de marcha picada e homozigoto, CARTUCHO DA COCHEIRA.. Garantia de produto PAMPA, com grandes possibilidades de marcha picada. Egua de pista...

VENDEDOR:
Haras Boa Feira
Fêmea
Nasc.: 06/04/2009



LOTE
35

Tarantela do Marfim

Baluke de Malta X Havana do Vale Feliz

VENDEDOR:

Haras Boa Feira

Fêmea

Nasc.: 02/01/2006

Vale a pena conferir a qualidade de andamento de TARANTELLA.. Essa é TOP, muito marchadeira, filha do Hepta campeão Baluk de Malta em egua sangue Herdade e de pelagem CASTANHA.. TARANTELLA segue prenha do Garanhão PRETO PAMPA, HOMOZIGOTO E DE MARCHA PICADA, Cartucho da Cocheira. Cruzamento dos sonhos, marcha de centro com marcha picada.. NÃO TEM ERRO. Garantia de produto de pelagem PAMPA SÓLIDA com grande possibilidade de marcha PICADA.



Tigresa Boa Feira

Genioso E.A.O. X Itacoatiara Iemanjá

LOTE
36

Essa é marchadeira no ultimo grau... Egua linda, filha de Genioso EAO em Itacoatiara Iemanja, cruzamneto que só produziu animais lindos e muito marchados. TIGRESA é filha de garanhão negro e segue prenha de CARTUCHO DA COCHEIRA, garanhão PRETO PAMPA, HOMOZIGOTO E DE MARCHA PICADA. Garantia de produto PAMPA e grande possibilidade de marcha picada. Grande oportunidade deste leilão.

VENDEDOR:
Haras Boa Feira
Fêmea
Nasc.: 06/02/2009



LOTE
37

Tirada da Mandassaia

Elo Kafé da Nova X Gambiarra da Encruzilhada

VENDEDOR:

Haras Dominicana

Fêmea

Nasc.: 19/08/2010

Essa é filha de um dos mais premiados cavalos da raça " Elo kafé da Nova " por tanto ela é irma do atual melhor cavalo da raça " Épico Capim Fino" que se sagrou esse ano Grande Campeão Nacional da Raça. Na sua linha baixa ela é filha da grande doadora Gambiarra da Encruzilhada que vem o grande Traituba Aviso. Égua com genética de campeões.



Viradouro da Boa Feira

Genioso E.A.O. X Kitty da Pipoca

LOTE
38

Pra quem procura um cavalo bonito, bom de porte e de marcha picada, esse sem sombra de dúvidas preenche todas essas exigências. Cavalo que encanta qualquer um pela sua beleza zootécnica e morfológicas e também pelo seu andamento equilibrado e marchado!!!

VENDEDOR:
Haras Avena
Haras Boa Feira
Macho
Nasc.: 05/05/2011



LOTE
39

Xarope Boa Feira

Genioso E.A.O. X Lenda Boa Feira

VENDEDOR:

Haras Boa Feira

Macho

Nasc.: 15/04/2012

Jovem cavalo, com apenas 38 meses, XAROPE é EXTRA DE MARCHA, muito lindo, expressivo e de pelagem CASTANHA. É Cavalo para competir forte nas Pistas e com todos os atributos para se destacar também como GARANHÃO..



Xexênia do Marfim

Faraó F.K X Palestina do Marfim

LOTE
40

Essa foi tirada do seletor plantel do Haras Marfim para abrilhantar esse arremate, egua que encantou muito na seleção e que sem dúvidas vai dar muitas felicidades para seu novo proprietário. Filha do Campeão Nacional " Faraó FK" em Palestina do Marfim que vem o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha " Baluke de Malta", por tanto essa tem tudo para ser uma grande doadora em qualquer plantel da raça.

VENDEDOR:
Haras do Marfim
Fêmea
Nasc.: 31/08/2008



LOTE
41

Zazá do Marfim

Troféu do Marfim X Natália da Morada Nova

VENDEDOR:

Haras do Marfim

Fêmea

Nasc.: 10/12/2009

Neta do campeão dos campeões nacional de marcha, Baluke de Malta, essa Zazá é marchada, diagramada assim como seu pai.

Égua que tem tudo para passar pra sua prole a qualidade de andamento que seus descendentes passaram pra ela.

Encontrasse vazia e a disposição para cobrir com qualquer garanhão de sua preferência!!!



Zinco Boa Feira - 50% ou 100%

Genioso E.A.O. X Umburana Boa Feira

LOTE
42

EXTRA, EXTRA, EXTRA.. Esse é TOP. ZINCO é filho de Genioso EAO na doadora e campeã em pistas, Umburana Boa Feira que é filha de FAVACHO DIAMANTE.. Potro de qualidades morfológicas excepcionais e extraordinário de marcha.. Trata-se de potro de pistas e futuro GARANHÃO.

VENDEDOR:
Haras Boa Feira
Macho
Nasc.: 30/12/2013

Regulamento

9º LEILÃO MARCHADOR DA PRINCESA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V.), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrô business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 18 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias + 2 + 2 + 2 finais.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Dos vendedores, conforme orientações passadas pelos promotores do leilão, será cobrado comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) por lote inscrito para pagamento até o dia 04 de Setembro de 2015, após esta data a taxa de inscrição será de no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais). Em caso de defesa, será cobrado o valor fixo de R\$500,00 (quinhentos reais), mais taxa de inscrição conforme valores e prazos citados acima.

OBS.: TODOS OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER EFETUADOS DURANTE O LEILÃO OU IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2015 (SÁBADO). PARA CLIENTES NOVOS CADASTRADOS, A PRIMEIRA COMPRA DEVERÁ SER PAGA À VISTA, E OS ANIMAIS SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS COMPENSAÇÃO DO VALOR NA CONTADO VENDEDOR.

EM CASO DE DESISTÊNCIA DO COMPRADOR, O MESMO DEVERÁ ARCAR COM AS DESPESAS DE COMISSÕES DE COMPRA BEM COMO QUAISQUER DESPESAS EXIGIDAS PELO VENDEDOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESAS LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sêmen comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. O promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer

como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja sêmen e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc. 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tudo com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação

do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESALEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESALEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação

anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESALEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materno, para bem criar o embrião. 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não

poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja

realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leilão apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo a sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destas.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto

não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta como o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

Feira de Santana / BA, 11 de Setembro de 2015.



Leilonorte Promotora de Leilões.

PROMOTORES:



REALIZAÇÃO:



APOIO:



Informações:

75 3025.9494 / 9977.2983 / 71 9132-9024